



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS
Estado da Bahia

231
b

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATO Nº 307/ 2023

Processo Administrativo nº 16141/2023

Pelo presente Contrato Administrativo de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE BARREIRAS-BA**, pessoa jurídica de direito público, com sede Rua Edgard de Deus Pitta, nº 914, Loteamento Aratu, Barreiras /BA CEP 47.803.914, inscrito no CNPJ sob o nº 13.654.405/0001-95, neste ato representada por seu Prefeito, Sr. João Barbosa de Souza Sobrinho, Brasileiro, Casado, Engenheiro Civil, CPF/ MF nº 176.219.505-44, portador da carteira de identidade nº 2.091.375 / SSP-BA, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada **CONTRATANTE** e, do outro lado a **OESTE COMÉRCIO E GESTÃO LTDA - ME**, inscrita no CNPJ: 40.257.142/0001-53, com sede à Rua Presidente João Goulart - 730 - Novo Horizonte - Barreiras/BA - CEP 47.802-384, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. HIALLE ROMEU MARQUES, brasileiro, portador do CPF, sob o nº 017.806.185-90, resolvem celebrar o presente, Objetivando a contratação de pessoa jurídica especializada para a Implantação e Execução da Lei Paulo Gustavo, em atendimento a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo do Município de Barreiras -BA, conforme o Termo de Referência e seus Anexos, em conformidade com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, passando o Edital e a proposta da CONTRATADA, independente de sua transcrição, a fazer parte integrante e complementar deste instrumento, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - A **CONTRATADA** foi vencedora do Processo Licitatório - Modalidade: CARTA CONVITE nº 0092023, Processo Administrativo nº 16141/2023; Tipo: Menor Preço Global, com objetivo na contratação de pessoa jurídica especializada para a Implantação e Execução da Lei Paulo Gustavo, em atendimento a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo do Município de Barreiras -BA, conforme o Termo de Referência e seus Anexos.

DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:

CLÁUSULA SEGUNDA - A contratada deverá prestar os serviços conforme o acorda dia horário e local, com a respectiva solicitação emitida pela Secretaria Municipal.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

CLÁUSULA TERCEIRA.

3.1 Da Contratada:

1. Apresentar-se nos dias e horários marcados, pela SEMUCT;
2. Monitoramento, acompanhamento de cadastro e inscrição de propostas;
3. Realização de Oficinas, diálogos, escutas e/ou quaisquer atividade para sensibilização de novos públicos e realização de busca ativa para inscrição de propostas;
4. Análise de propostas, incluída a remuneração de pareceristas e os custos relativos ao processo seletivo realizado por comissões de seleção, inclusive comissões de heteroidentificação;
5. Suporte ao acompanhamento e ao monitoramento dos processos e das propostas apoiadas;
6. Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus profissionais durante o período proposto para realização;
7. Fornecer a nota fiscal válida e toda a documentação necessária para a tramitação de processos de pagamentos;
8. Apresentar relatórios com avaliações de impactos e resultados

3.2 Da Contratante:

1. Efetuar o pagamento conforme item FORMA DE PAGAMENTO deste termo de referência e após a apresentação da fatura/NF pela Contratada nas condições estipuladas no contrato;
2. Nomear servidores para fiscalização dos serviços prestados, atestando nas notas fiscais/fatura a efetiva entrega dos objetos contratados e seu aceite.
3. Efetuar o pagamento na forma e nos prazos convencionados neste Termo de Referência;
4. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada;
5. Comunicar à Contratada as eventuais irregularidades observadas na entrega dos serviços para adoção das providências saneadoras;
6. Acompanhar a entrega do serviço, por meio da Secretaria de Cultura e Turismo, tendo a responsabilidade dos contatos junto à Contratada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS

Estado da Bahia

DO VALOR

CLÁUSULA QUARTA – A CONTRATADA se compromete a prestar os serviços do objeto licitado no valor total de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) em conformidade com a execução dos serviços sendo:

- 40% (quarenta por cento), do valor na convocação das sociedades culturais de linguagem AUDIOVISUAL, MÚSICA, ARTES CENICAS, CULTURA IDENTITÁRIA E CULTURA JUNINA para escutas, orientações e capacitações sobre elaboração de projetos, finalizando a etapa com a elaboração e Publicação dos Editais de Seleção de Projetos, OUTRAS CULTURAS E AUDIOVISUAL;
- 20% (vinte por cento) ao final do procedimento de recepção, acompanhamento, avaliação e monitoramento do processos e das propostas apresentadas, com expedição de relatório final dos projetos aprovados;
- 20% (vinte por cento) ao final da Execução de Projetos (conforme cronograma apresentado pelos selecionados);
- 20% (vinte por cento) ao final da prestação de contas no Portal Transferegov com entrega de relatório de avaliações e resultados;

DO PAGAMENTO

CLÁUSULA QUINTA – O pagamento do valor referente aos serviços será efetuado, após a entrega e atesto do setor competente, mediante apresentação da Nota Fiscal;

5.1 - O pagamento somente será efetuado mediante apresentação de Nota Fiscal, e certidões negativas do FGTS, Receita Federal, TST – CNDT, Receita Municipal e Receita Estadual, todas devidamente conferidas pelo servidor público responsável, certificando-se das quantidades fornecidas.

5.2 - No caso de incorreção na entrega e recebimento ou nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal, serão os mesmos restituídos à adjudicatária para as correções necessárias, sendo automaticamente alteradas as datas de vencimento, não respondendo a CONTRATANTE por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

5.3 - Não será efetuado qualquer pagamento a contratada enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

5.4 - A fiscalização ficara a cargo da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, através do Sr. André Cordeiro Vasco Miranda Mat. 6378 Assessor do Secretário.

DO PRAZO, LOCAL E DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CLÁUSULA SEXTA - O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada, desde que observadas às disposições dos parágrafos 1º e 2º do art. 57 da Lei 8.666/93.

DA RESCISÃO

CLÁUSULA SÉTIMA - A inexecução, total ou parcial, do presente contrato enseja sua rescisão, com as consequentes penalidades contratuais e legais.

7.1 - O CONTRATANTE poderá rescindir unilateralmente o contrato nas hipóteses previstas no Art. 78 da Lei 8.666/93, sem a obrigação de indenizar o CONTRATADO, desde que não cause prejuízo ao mesmo.

DAS PENALIDADES

CLAUSULA OITAVA - Comete infração administrativa, ainda, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, a CONTRATADA que:

- Não executar total ou parcialmente o contrato;
- Apresentar documentação falsa;
- Comportar-se de modo inidôneo;
- Cometer fraude fiscal; e
- Descumprir qualquer dos deveres elencados no contrato.

8.1 A CONTRATADA que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens acima ficará sujeita sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- b) Suspensão do direito de licitar e impedimento de contratar com o Município de Barreiras, Bahia pelo prazo de até 2 (dois) anos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS

Estado da Bahia

- c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos causados.
- d) Multa de: Moratória de até 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o limite de 15 (quinze) dias. Decorrido esse prazo, poderá ser aplicada a sanção prevista na alínea B.
- e) Compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa prevista no subitem anterior.
- f) A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- g) As multas devidas e/ou prejuízos causados à CONTRATANTE serão deduzidos dos valores a serem pagos ou recolhidos em favor do Município de Barreiras - BA ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, cobrados judicialmente.
- h) As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA NONA - As despesas decorrentes deste instrumento de contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 03.08.08 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Projeto/Atividade: 2028- Desenvolvimento de ações de cultura e da arte;

Elemento de Despesas: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Fonte de Recursos: 1715 -Transferência destinadas ao setor cultural - Lei Complementar nº 195/2022 - Art. 5º audiovisual.

Fonte de Recursos: 1716 - Transferência destinadas ao setor cultural - Lei Complementar nº 195/2022 Art. 8º Demais setores da Cultura.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA - As partes elegem o foro da Comarca da Cidade de Barreiras - BA, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir as dúvidas que por ventura surgirem a respeito do presente contrato.

E, por assim estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para o mesmo fim, na presença de 02 (duas) testemunhas a que tudo assistiram.

JOAO BARBOSA DE
SOUZA
SOBRINHO:17621950544

Assinado de forma digital por
JOAO BARBOSA DE SOUZA
SOBRINHO:17621950544
Dados: 2023.11.10 10:39:40 -03'00'

Barreiras - BA, 10 de Novembro de 2023

CONTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS-BA

Joao Barbosa de Souza Sobrinho


PREFEITO MUNICIPAL

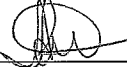
CONTRATADA

Empresa **OESTE COMÉRCIO E GESTÃO LTDA -ME**

HIALLE ROMEU MARQUES, brasileiro, portador do CPF, sob o nº 017.806.185-90

Testemunhas:


CPF: 898.398.788-15



CPF: 038.857.383-62



Documento assinado digitalmente
HIALLE ROMEU MARQUES
Data: 10/11/2023 12:25:24-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Rua Edgard de Deus Pitta nº 914 , Loteamento Aratu , Barreiras /BA CEP 47.806.146

Fone: (77) 3614-7100 CNPJ nº 13.654.405/0001-95

Site: www.barreiras.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4037 - 10 de Novembro de 2023 - ANO 17

PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

EXTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8979/2023

CONTRATO Nº 042-FMS/2023

ASSINATURA: 10/11/2023.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA: **PORTO SEGURO CIA E SEGUROS GERAIS**, inscrita no CNPJ/MF, sob o n.º 61.198.164/0001-60, com sede Rua Guaianases, 1238 – Campos Elíseos, São Paulo-SP, CEP: 01.204-002.

Valor Global: **R\$ 97.560,00 (noventa e sete mil quinhentos e sessenta reais)**

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços de Seguro, para os Veículos que compõem a Frota da Secretaria Municipal de Saúde do município de Barreiras-BA.

Unidade: 03.09.50 – Fundo Municipal de Saúde de Barreiras – FMSB

Projeto/Atividade: 10.122.024.2061 – Manter as Ações e Serviços do Fundo Municipal de Saúde

Elemento da Despesa: 3.3.9.0.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 1500 1002 – Rec. Não vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde.

Extrato de Errata do Julgamento de Impugnação de Edital Publicado no Diário Oficial do Município – dia 09 de outubro de 2023, Edição 4036, Ano 17.

Onde se lê – (...) Barreiras, 07 de outubro de 2023.

Leia-se - (...) Barreiras, 07 de novembro de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 307/2023

Proc. Adm. Nº 16141/2023– Carta Convite nº 009/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARREIRAS-BA, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. João Barbosa de Souza Sobrinho. CONTRATADA: OESTE COMÉRCIO E GESTÃO LTDA - ME, inscrita no CNPJ: 40.257.142/0001-53. OBJETO: contratação de pessoa jurídica especializada para a Implantação e Execução da Lei Paulo Gustavo, em atendimento a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo do Município de Barreiras –BA. Ass. 10/11/2023. Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato. Valor Global: 70.000,00 (setenta mil reais). Ass.: João Barbosa de Souza Sobrinho. Prefeito.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 359/2021

3º Termo Aditivo, Proc. Adm. Nº225402023, Inexigibilidade de Licitação nº 005/2021 – Órgão – Fundo Municipal de Saúde de Barreiras/BA. Empresa: **SD SERVIÇOS DE SAÚDE SOCIEDADE SIMPLES**, CNPJ: 21.265.173/0001-01. Objeto: Termo Aditivo visando à renovação do contrato nº 359/2021 que tem como objeto o credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços na especialidade de Odontologia, visando à prestação de serviços junto às unidades de saúde vinculadas a Secretaria Municipal de Saúde para atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS). Contrato nº 359/2021. Ass. 10/11/2023. Vigência: 12 meses. Valor: R\$ 380.400,00. Fund. Legal: Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CARINHANHA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2023
Repetição

A CÂMARA MUNICIPAL DE CARINHANHA torna público que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº.: 01/2023, objeto: Registro de preço para futuras aquisições de combustível (gasolina e diesel s10) destinado à frota em poder Câmara Municipal de Carinhanha, conforme descrição constante no edital e anexos. A entrega e abertura das propostas será no dia 30 de Novembro de 2023, às 08h30min (Oito horas e trinta minutos), na sede da Câmara Municipal situada na Praça Deputado Henrique Brito, 01, Centro, Carinhanha-Bahia. O Edital e demais informações estarão à disposição dos interessados no diário oficial on-line, site www.camaracarinhaha.ba.gov.br/ portal da transparência, ou na Câmara Municipal de Carinhanha e por telefone (77) 3485-2056.

Carinhanha - Bahia, 10 de novembro de 2023.
MARIA DAS MERCÊS ALVES NOGUEIRA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA

RESULTADO DE JUGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2023

A Prefeitura Municipal de Acajutiba - BA, através do Pregoeiro Oficial, torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado Pregão ELETRÔNICO Nº 033-2023, Tipo Menor Preço Por Item, cujo objeto é a Aquisição de Batedeiras de grãos (feijão, milho, arroz e soja), para atender as demandas do Município de Acajutiba/BA, conforme Termo de CONVÊNIO/MAPA Nº 940047/2022-PLATAFORMA+BRASIL Nº 031327/2022, firmado entre o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA e o Município de Acajutiba - BA, cujo certame teve como vencedora do: ITEM 01 - BATEDEIRA DE GRÃOS a empresa DIMÁQUINAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ: 02.464.226/0001-79, com o menor valor global de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais).

Acajutiba-BA, 25 de outubro de 2023.
RONALDO DOS SANTOS RIBEIRO
Pregoeiro

PATRICIA RODRIGUES DE OLIVEIRA
Membro da Equipe

JAMILLE ARAÚJO DE JESUS
Membro da Equipe

AVISO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PP Nº 33/2023

Concluídos os procedimentos da licitação pertinente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 033-2023, do tipo menor preço item, que objetiva a Aquisição de Batedeiras de grãos (feijão, milho, arroz e soja), para atender as demandas do Município de Acajutiba/BA, conforme Termo de CONVÊNIO/MAPA Nº 940047/2022-PLATAFORMA+BRASIL Nº 031327/2022, firmado entre o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA e o Município de Acajutiba - BA, DECIDI, respaldado na portaria 055-2021, e pelas Leis 8.666/1993 e 10.520/2002, pela adjudicação do objeto ora licitado: ITEM 01 - BATEDEIRA DE GRÃOS a empresa DIMÁQUINAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ: 02.464.226/0001-79, com o menor valor global de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais). E por terem atendido plenamente todos os requisitos de habilitação do edital.

Acajutiba - BA, 25 de outubro de 2023.
RONALDO DOS SANTOS RIBEIRO
Pregoeiro

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 144-2023 (PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 033-2023). OBJETO: Aquisição de Batedeiras de grãos (feijão, milho, arroz e soja), para atender as demandas do Município de Acajutiba/BA, conforme Termo de CONVÊNIO/MAPA Nº 940047/2022-PLATAFORMA+BRASIL Nº 031327/2022, firmado entre o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA e o Município de Acajutiba - BA. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA CNPJ: 13.696.521/0001-77 REPRESENTANTE LEGAL: Alessandro Menezes de Freitas EMPRESA CONTRATADA: DIMÁQUINAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ: 02.464.226/0001-79. INÍCIO DO CONTRATO: 25.10.2023 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. VALOR GLOBAL: R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais). ALEXSANDRO MENEZES DE FREITAS Prefeito Municipal

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2023

O Prefeito Municipal de Acajutiba - Bahia, de acordo com a Lei 10.520/02, Decretos Municipais nº 074/2010 (que adota a modalidade de licitação denominada Pregão para a aquisição de bens e serviços comuns no âmbito da Administração Pública Municipal); Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; Decreto Municipal nº 041 de 07 de abril de 2021 (Regulamentou o Pregão na forma eletrônica), aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei nº 8.666/93 com suas alterações e demais exigências deste Edital, resolve, HOMOLOGAR o objeto do processo licitatório, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO PARA 033-2023, oriundo do Processo Administrativo n.º 062-2023 referente ao seguinte objeto: Aquisição de Batedeiras de grãos (feijão, milho, arroz e soja), para atender as demandas do Município de Acajutiba/BA, conforme Termo de CONVÊNIO/MAPA Nº 940047/2022-PLATAFORMA+BRASIL Nº 031327/2022, firmado entre o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA e o Município de Acajutiba - BA, conforme descrito em Edital e seus anexos: ITEM 01 - BATEDEIRA DE GRÃOS a empresa DIMÁQUINAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ: 02.464.226/0001-79, com o menor valor global de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais). Ciência aos interessados, observada as prescrições legais pertinentes.

Acajutiba - Bahia, 25 de outubro de 2023.
ALEXSANDRO MENEZES DE FREITAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA

AVISO DE RETIFICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 22/2023

Reforma da creche Mundo Encantado, do anexo da Escola Rubens Carneiro, da Escola Maria Valdete (baixa da mina) e Escola Isaura Neves no município. Torna-se público, para conhecimento geral: Onde se lê: d) Comprovante de haver prestado garantia, no valor de R\$ 16.339,65 (Dezesseis mil, trezentos e trinta e nove reais e sessenta e cinco centavos), como condição de participação no certame. Leia-se: d) Comprovante de haver prestado garantia, no valor de R\$ 16.384,45 (Dezesseis mil, trezentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos), como condição de participação no certame. Mantem-se inalterados os demais itens do Edital.

MARIA TERESA CORREIA DOS SANTOS
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS

AVISO DE RETIFICAÇÃO
DIPENSA DE LICITAÇÃO Nº 60/2023

Comunicamos aos interessados a retificação do aviso de homologação e ratificação publicado no Diário Oficial da União no dia 10/11/2023, Seção 3 - pág. 214. Onde se lê: Dotação Orçamentária: 2.022 - 3.3.90.36. Leia-se: Dotação Orçamentária: 2.021 - 3.3.90.36.

Alagoinhas, 10 de Novembro de 2023.
LAÍNA GABRIELE RAMOS PASSOS LÔBO
Secretaria de Saúde de Alagoinhas

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDORINHA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 113/2023

O Prefeito de Andorinha-BA RATIFICA o ato de Dispensa de Licitação nº 113/2023. Objeto: Contratação de artista plástico para a confecção e instalação de escultura de pássaro em formato de andorinha, feito em chapa de aço e material reciclado, medindo 3 metros de altura por 3 metros e envergadura para enfeitar e criar uma identificação visual própria do Município. Contratada: RONALDO GONÇALVES DA SILVA. CPF nº 046.006.375-85. Valor Global R\$ 16.850,00. Vigência: 09/11/2023 a 31/12/2023. Andorinha.

Andorinha - Bahia, 10 de novembro de 2023
RENATO BRANDAO DE OLIVEIRA
Prefeito

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 114/2023

O Prefeito de Andorinha-BA RATIFICA o ato de Dispensa de Licitação nº 114/2023. Objeto: CONTRATAÇÃO DO CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO NORTE DO ITAPICURU - CDS, PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS E DRENAGEM SUPERFICIAL DE ÁGUAS PLUVIAIS NA CONTINUAÇÃO DA RUA PROFESSOR GALDERO VIEIRA FIGUEIREDO, BAIRRO DO TANQUE E CONTINUAÇÃO DA RUA ANTÔNIO GALDINO, BAIRRO CARLOS SANTANA NO MUNICÍPIO DE ANDORINHA-BA. Valor Global R\$ 22.355,58. Vigência: 10/11/2023 a 08/04/2024.

Andorinha - Bahia, 10 de novembro de 2023
RENATO BRANDAO DE OLIVEIRA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 307/2023

Proc. Adm. Nº 16141/2023- Carta Convite nº 009/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARREIRAS-BA, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. João Barbosa de Souza Sobrinho. CONTRATADA: OESTE COMÉRCIO E GESTÃO LTDA - ME, inscrita no CNPJ: 40.257.142/0001-53. OBJETO: contratação de pessoa jurídica especializada para a Implantação e Execução da Lei Paulo Gustavo, em atendimento a Secretária Municipal de Cultura e Turismo do Município de Barreiras -BA. Ass. 10/11/2023. Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato. Valor Global: 70.000,00 (setenta mil reais). Ass.: João Barbosa de Souza Sobrinho. Prefeito.

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 024/2023

O Município de Barreiras - BA, através do pregoeiro, devidamente autorizado pela Portaria Nº 917/2023, ADJUDICA e o Prefeito Municipal HOMOLOGA o Pregão Eletrônico - Nº 024/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de agenciamento de viagens, compreendendo os serviços de cotação de valores, reserva, emissão, marcação/remarcação, desdobramento, substituição, revalidação, cancelamento, fornecimento e endosso de bilhetes de passagens rodoviárias e aéreas nacionais, interestaduais internacionais e intermunicipais. A Empresa CLARA TRANSPORTE E TURISMO LTDA, CNPJ: 11.940.803/0001-42, com o percentual de desconto 17,09% e valor R\$ R\$ 4.288.602,66 (quatro milhões duzentos e oitenta e oito mil seiscentos e dois reais e sessenta e seis centavos).

Barreiras, 10 de novembro de 2023.
JOÃO BARBOSA SOUZA SOBRINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO PRETO

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2023
Repetição

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2023

O Município de Barro Preto torna público que fará realizar no dia 18 de dezembro de 2023, com entrega dos envelopes até às 09:00 horas e abertura dos envelopes às 09:30 horas, no Setor de Compras e Licitação. Licitação Modalidade: Tomada de Preço. Tipo Técnica e Preço. Objeto: Contratação De Empresa Ou Instituição, Pessoa Jurídica, Especializada Em Serviços Técnicos Para Organização, Elaboração, Aplicação, Correção De Provas, Divulgação E Publicação De Resultado Do Concurso Público Destinado Ao Provimento De Vagas De Nível Médio E Superior Para A Prefeitura Municipal De Barro Preto. O Edital completo estará disponível a partir do dia 14/11/2023, no site do município e no site do <https://www.barropreto.ba.gov.br/Site/DiarioOficial>. Informações pelo email: pregaobarropreto@gmail.com.

Barro preto, 10 de novembro de 2023.
MÁRCIA ALVES
Presidente da Comissão de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FORMOSO

AVISOS DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2023-SRP

PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0781/2023

O Prefeito Municipal de Campo Formoso - BA, HOMOLOGA o certame PE050/23, com o objeto: FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, TIPO CAFÉ EM PÓ, para atendimento dos diversos setores do Fundo Municipal de Desenvolvimento Social. Vitoriosas: LUIZ JOSÉ DA SILVA CARVALHO LTDA - ME - CNPJ 25.280.175/0001-20, 1 item, valor global de R\$ 31.510,00. Campo Formoso (BA), 10/11/23. Elmo Aluizio Vieira Nascimento- Prefeito Municipal

TOMADA DE PREÇOS Nº 14/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0621/23

O Prefeito HOMOLOGA a TP 014/2023, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE ENGENHARIA CIVIL PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DO COMPLEXO DE LAZER CASTRO ALVES do município de Campo Formoso-BA. Vencedora: CG PREMOLDADOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ 17.592.364/0001-00, valor global de R\$ 665.214,57. Campo Formoso-BA, 10/11/23. Elmo Aluizio Vieira Nascimento - Prefeito Municipal.

